



JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA
CONCELHO DE LISBOA

EDITAL 009/EX/2020

(Mandato 2017/2021)

MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA REDUZIR RISCOS DE EXPOSIÇÃO E CONTÁGIO DO COVID-19

Na sequência das Medidas Temporárias de Contenção e Mitigação do Coronavírus (COVID-19), definidas pelo Conselho de Ministros e pela Autoridade de Saúde, a **Junta de Freguesia da Misericórdia, com vista a reduzir os riscos de exposição e contágio, decidiu suspender a partir do dia 16 de março e por tempo indeterminado:**

- Aluguer e/ou cedência de espaços fechados sob gestão da Junta de Freguesia;
- Atividades promovidas pela junta em recinto fechado (Coros, aulas de guitarra);
- Todas as atividades desportivas em recinto fechado e ao ar livre;
- Atividades no âmbito do Programa Envelhecimento Ativo e Saudável (PEAS);
- Visitas de lazer, turismo ou de âmbito cultural;
- Consultas de acupuntura.
- Atividades de CAF, AAAF e Intervir;
- Atendimento a desempregados;
- Apoio psicológico;
- Aconselhamento jurídico presencial;
- Todas as delegações e Espaço Cidadão (atendimento centralizado na Sede, das 09h às 17h);
- Espaços Culturais Santa Catarina e Mercês;
- Mercados e feiras de rua (exceto Mercado Biológico do Príncipe Real);
- Licenciamento Zero presencial (passa a ser efetuado via e-mail licenciamento.zero@jf-misericordia.pt);
- Mercado de Ofícios do Bairro Alto (MOBA);
- Serviço Porta-a-Porta (passa a agendamento individual via telefone para 910 502 051);
- Parques infantis e mesas de convívio.

Estas medidas estão sujeitas a avaliação permanente, mediante orientação da Autoridade de Saúde.

A Junta de Freguesia da Misericórdia recomenda à população que siga as indicações e recomendações da Direção Geral de Saúde, que poderão ser consultadas em www.dgs.pt.

Lisboa, 16 de março de 2020

A Presidente da Junta de Freguesia

(Carla Madeira)